

CONSELHO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS - CoACE

Deliberações da 51ª Reunião Ordinária, de 16/03/2021

1. Constituição ad referendum de Comissão para a realização da eleição para representantes do Conselho da Unidade de Atendimento à Criança (UAC);
2. Constituição ad referendum de Comissão para a realização da eleição de Direção e Coordenação Administrativa da Unidade de Atendimento à Criança (UAC);
3. Indicação do Prof. Dr. Marcio Luis Lanfredi Viola como representante titular do CoACE junto ao ConsUni em substituição à Profa. Dra. Fernanda dos Santos Castelano Rodrigues;
4. Constituição de Comissão Interdisciplinar para o acompanhamento da execução do Programa de Bolsa Permanência instituído pela Portaria MEC n. 389, de 09 de maio de 2013.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

CONSELHO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS - CoACE

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

RESOLUÇÃO COACE Nº 29, DE 17 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a constituição da Comissão para a realização da eleição para representantes do Conselho da Unidade de Atendimento à Criança (UAC).

O Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 16 de março de 2021 para sua 51ª reunião ordinária, e

CONSIDERANDO o Ato Administrativo ProACE nº 30, de 08 de março de 2021 (0350184);

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o ad referendum que constitui a Comissão para a realização da eleição para representantes do Conselho da Unidade de Atendimento à Criança (UAC).

Djalma Ribeiro Junior

Presidente do Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 18/03/2021, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0357016** e o código CRC **399913A1**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.005257/2021-29

SEI nº 0357016

Modelo de Documento: Resolução, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

CONSELHO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS - CoACE

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

RESOLUÇÃO COACE Nº 30, DE 17 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a constituição da Comissão para a realização da eleição de Direção e Coordenação Administrativa da Unidade de Atendimento à Criança (UAC).

O Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 16 de março de 2021 para sua 51ª reunião ordinária, e

CONSIDERANDO o Ato Administrativo ProACE nº29, de 02 de março de 2021 (0345089);

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o ad referendum que constituiu a Comissão para a realização da eleição de Direção e Coordenação Administrativa da Unidade de Atendimento à Criança (UAC).

Djalma Ribeiro Junior

Presidente do Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 18/03/2021, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0357027** e o código CRC **1626D9C6**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.005257/2021-29

SEI nº 0357027

Modelo de Documento: Resolução, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CONSELHO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS - CoACE
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

RESOLUÇÃO COACE Nº 31, DE 17 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a indicação de representante do CoACE para compor o ConsUni na qualidade de titular.

O Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 16 de março de 2021 para sua 51ª reunião ordinária,

RESOLVE:

Art. 1º Indicar como representante titular do CoACE junto ao ConsUni o Prof. Dr. Marcio Luis Lanfredi Viola em substituição à Profa. Dra. Fernanda dos Santos Castelano Rodrigues.

Djalma Ribeiro Junior

Presidente do Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 18/03/2021, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0357033** e o código CRC **96B2DD91**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.005257/2021-29

SEI nº 0357033

Modelo de Documento: Resolução, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

CONSELHO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS - CoACE

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

RESOLUÇÃO COACE Nº 32, DE 17 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a constituição d e Comissão Interdisciplinar para o acompanhamento da execução d o Programa de Bolsa Permanência instituído pela Portaria MEC n. 389, de 09 de maio de 2013.

O Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 16 de março de 2021 para sua 51ª reunião ordinária, e

CONSIDERANDO a Proposta de criação de Comissão Interdisciplinar para o acompanhamento da execução do Programa de Bolsa Permanência (0354342);

RESOLVE :

Art. 1º Constituir Comissão Interdisciplinar para o acompanhamento da execução do Programa de Bolsa Permanência instituído pela Portaria MEC n. 389, de 09 de maio de 2013;

Art. 2º A Comissão terá a seguinte composição:

Pró-Reitor(a) de Assuntos Comunitários e Estudantis (coordenador(a));

Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Assuntos Comunitários e Estudantis (vice-coordenador(a));

Um(a) estudante indígena matriculado(a) em curso de graduação no campus de São Carlos, indicado pelo Centro de Culturas Indígenas (CCI);

Um(a) estudante indígena matriculado(a) em curso de graduação no campus de Araras, indicado pelo Centro de Culturas Indígenas (CCI);

Um(a) estudante indígena matriculado(a) em curso de graduação no campus de Sorocaba, indicado pelo Centro de Culturas Indígenas (CCI);

Um(a) estudante indígena matriculado(a) em curso de graduação no campus de Lagoa do Sino, indicado pelo Centro de Culturas Indígenas (CCI);

Um(a) estudante indígena formado em curso de graduação da UFSCar, indicado pelo Centro de Culturas Indígenas (CCI);

Um(a) representante da SAADE;

Um(a) representante da CAAPE/ProGrad;

Um(a) representante do DeAE/ProACE;

Representantes dos Departamentos de Ensino de Graduação e dos Departamentos de Assuntos Comunitários e Estudantis dos campi de Araras, Sorocaba e Lagoa do Sino;

Representante de pessoas com atuação em políticas de ações afirmativas no ensino superior, a convite da ProACE e com a apreciação dos membros da comissão.

Djalma Ribeiro Junior

Presidente do Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 18/03/2021, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0357041** e o código CRC **A5D31529**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.005257/2021-29

SEI nº 0357041

Modelo de Documento: Resolução, versão de 02/Agosto/2019